PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 058 /2019.

INSTITUI O "CREDLIVRO" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "CREDLIVRO", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, destinado aos professores efetivos, diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos para aquisição de livros técnicos voltados para o desenvolvimento pedagógico.

Art. 2° O "CREDLIVRO" tem a finalidade de aprimorar o conhecimento profissional e pessoal de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, definidos no artigo1° da presente Lei, com o intuito de favorecer o hábito da leitura, a formação continuada e a melhoria da prática pedagógica.

Parágrafo único. Não faz jus ao "CREDLIVRO" o servidor cedido a outro órgão ou instituição ou que não esteja no efetivo exercício de suas atividades.

Art. 3° Os servidores de que trata o art. 1° desta lei receberão o benefício, uma vez por ano, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4° O "CREDLIVRO" não possui natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 5° O crédito será liberado após a formalização de instrumento legal entre a Secretaria Municipal de Educação e Instituição Financeira ou Operadora de crédito, cujo instrumento disciplinará regras para a operacionalização do pagamento do benefício.

Art.6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 16 de Agosto de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 058 /2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Parauapebas

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Poder executivo tem a grata honra em encaminhar a esta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que institui o **CREDLIVRO.** Trata-se de benefício anual de R$200,00 (duzentos reais) para a aquisição de livros que visem aprimorar a técnica e conhecimento pedagógico.

O presente Projeto de Lei que institui o CREDLIVRO alcança servidores efetivos, a saber: professores em efetivo exercício no magistério , ocupantes de cargos de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico, e terá o objetivo de promover formação inicial ou continuada, visando à qualificação de recursos humanos para a educação básica.

A valorização da escola, do magistério e o investimento no trabalho docente são fatores fundamentais e urgentes para a reestruturação do sistema educacional brasileiro. O desafio central de hoje para Educação Básica é investir na qualidade, de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os alunos aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercitar habilidades condizentes com sua faixa etária.

Neste contexto, destacam-se as estratégias do Plano Municipal de Educação, na perspectiva de implementação de políticas públicas que visam a garantia de uma educação com qualidade social.

Para a atualização dos professores, a SEMED pretende fomentar ações de formação de professores com ênfase em procedimentos pedagógicos para o desenvolvimento das habilidades de leitura/escrita , permitindo que tenham o necessário domínio dos conhecimentos pertinentes à sua profissão e a capacidade de adequar os conteúdos e métodos às necessidades do mundo e do Brasil contemporâneos, de acordo com a realidade dos jovens de hoje.

Dessa forma, Senhor Presidente e nobres vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei, com impacto financeiro anexo, além de atender às normas constitucionais e legais é um reconhecimento aos profissionais da educação,

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

responsáveis pela formação de toda a nossa sociedade garantindo-lhes melhorias na carreira, o que resulta em serviços de qualidade para o cidadão.

Assim, solicitamos que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o presente projeto de lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno desse Parlamento.

Atenciosamente,

Parauapebas, 16 de Agosto de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 05
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE PROJETO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS

QTD DE PROFESSORES EFETIVOS	Descrição	R$
1461	valor concedido	200,00
	Total Impacto . . .	**292.200,00**

Memória de Cálculo para impacto: Valor concedio x qtd de professores (1461)

Notas Explicativas:

(1) - Os valores acima projetados tem por base o valor de R$ 200.00 que será concedido uma vez ao ano a cada professor efetivos do município.

Franciele Silva Ribeiro
Assessor I CCAE-21 / SEMED
Decreto nº. 686/2018